



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EGRESSOS DO BI PARA CPL/2020 MATRÍCULA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA, **convoca os candidatos classificados em primeira chamada** no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Progressão Linear (CPL) – 2020, destinado aos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, *Campus* Salvador e Vitória da Conquista.

1 - REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro **semestre letivo de 2020**, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, no dia e horário determinado no Quadro I (*Campus* Salvador) e Quadro II (*Campus* Vitória da Conquista) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (apresentação e entrega de documentos e inscrição em componentes curriculares), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (Lei 12.037, de 01/10/2009); (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).
2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, **preenchida e assinada no ato da matrícula** (Lei 12.089/2009).

2 - VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Os candidatos selecionados na modalidade das cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da PORTARIA NORMATIVA MPDG Nº 4/2018 e Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017, e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186 e Declaratória de Constitucionalidade nº 41-DF.ADC 41-DF).

Verificar Edital de Convocação para o procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) disponível em <https://ingresso.ufba.br/>.

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Não será possível em nenhuma hipótese a representação por instrumento de procuração na etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda), sendo imprescindível a presença do candidato nessa etapa.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- ✓ Não comparecer na data e horário determinados no item 3 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (§ 1º, Artigo 2º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação), na forma estabelecida pela UFBA, no dia e horário citado.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

3 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I

Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla)

DATA	HORÁRIO	CURSOS
09/03/2020	8:30 às 11:30	TODOS OS CURSOS

QUADRO II – CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE

Avenida Olívia Flores, s/nº – Vitória da Conquista

DATA	HORÁRIO	CURSOS
09/03/2020	8:30 às 11:30	TODOS OS CURSOS

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE